

TETO DECORATIVO

Setembro/2021

Graças a benefícios e penduricalhos, remunerações de promotores e juízes da Paraíba superam o teto constitucional



Este trabalho está sob a licença [CC BY 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/). Mediante atribuição de crédito à organização autora, pode ser copiado e redistribuído em qualquer suporte ou formato; remixado e adaptado para qualquer fim, inclusive comercial (nestes casos, as alterações feitas devem ser indicadas).

FICHA TÉCNICA

setembro/2021

DIREÇÃO EXECUTIVA

Manoel Galdino

RELATÓRIO

TEXTO

Juliana Sakai

ANÁLISE DE DADOS

Raul Durlo

Nazareno Andrade

Matheus Dantas

REVISÃO

Bianca Berti

Marina Atoji

PROJETO

COORDENAÇÃO

Daniel Fireman

Juliana Sakai

Nazareno Andrade

ANÁLISE DE DADOS

Nazareno Andrade

Raul Durlo

Bianca Berti

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Daniel Fireman

Samara Sampaio

Diego Ribeiro

Manuel Antunes

João Menezes

Marcos Vinícius Santos

FINANCIAMENTO



Introdução

Teto é insignificante diante de super indenizações no sistema de Justiça da Paraíba

Dados coletados e padronizados pelo projeto DadosJusBr revelam que mecanismos criados pelo sistema de Justiça para incrementar os pagamentos de seus agentes públicos tornam irrisório o limite máximo de remuneração estabelecido pela Constituição Federal (hoje em R\$ 39,2 mil). A conclusão deriva de análise aplicada aos quatro órgãos judiciais da Paraíba, mas é replicável para outros estados.

O DadosJusBr é fruto de uma parceria entre a Transparência Brasil, o Instituto Federal de Alagoas e a Universidade Federal de Campina Grande que visa a abrir dados de remuneração do sistema de Justiça brasileiro e disponibiliza as informações em uma [plataforma on-line](#).

De 2018 a 2020, as médias dos pagamentos aos membros do Ministério Público (MP-PB), do Tribunal de Justiça (TJ-PB) e do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-13) foram até 36% superiores ao teto. Os cofres públicos pagaram em média R\$ 44.815 ao mês para os procuradores estaduais, R\$ 38.299 para magistrados estaduais e R\$ 43.871 para magistrados da Justiça do Trabalho no estado.

No Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PB), os pagamentos renderam em média R\$ 3.387 mensais aos membros. O montante é consideravelmente mais baixo porque a corte não tem corpo próprio de magistratura (é formada por juízes cedidos de outros Tribunais) e, portanto, paga apenas benefícios correspondentes à atividade extra.

Para investigar as origens das médias elevadas e das violações ao teto, foi analisada a composição da remuneração de funcionários públicos no sistema de

Justiça em relação aos membros (juízes, magistrados, procuradores e promotores) e aos servidores (ocupantes de outros cargos)¹.

Os vencimentos no serviço público são tipicamente compostos por um subsídio mensal (uma espécie de salário base) e por benefícios (gratificações permanentes por tempo de serviço, por exercício de cargos de confiança; acréscimos eventuais, como bônus de Natal; direitos trabalhistas como férias e décimo terceiro).

O teto constitucional vale para a soma desses elementos: caso ela seja maior que os atuais R\$ 39,2 mil, aplica-se um abatimento (desconto) para que o funcionário público receba dentro do limite estabelecido constitucionalmente. Não são afetados pelo corte direitos trabalhistas, verbas por exercício de magistério e abono de permanência em serviço.

Além do salário e dos benefícios, há ainda outra categoria de recebimentos que se convencionou chamar de “indenizações”. Pela acepção da palavra, são reembolsos por gastos realizados pelos membros e servidores no exercício da função, como diárias para participar de eventos externos. Esses recebimentos não são submetidos ao teto remuneratório, o que faria sentido caso de fato se limitassem a ressarcir despesas relacionadas ao serviço.

No entanto, servidores e - especialmente - membros do MP e do Judiciário são generosamente “indenizados” por alguns custos que a maioria dos brasileiros tem de cobrir com seus próprios salários: creches, alimentação, moradia, saúde, educação, funeral, entre outros.

Além de não sofrerem descontos para manter a remuneração abaixo do teto, esses proventos não estão sujeitos ao imposto de renda. Tratam-se, portanto, de rendimentos líquidos. Conhecidos como “penduricalhos”, são estabelecidos

¹ Os dados fornecidos pelo TRE são problemáticos: a classificação de funções inclui cargos específicos como diferentes tipos de juízes (“juiz convocado” e “juiz eleitoral”, por exemplo) e categorias que não correspondem a cargos, mas à situação (ex: “inativo”, “removido”, “lotação provisória” e “sem vínculo”). Classificamos como membros os que poderíamos afirmar que efetivamente o são; o restante ficou no grupo de servidores.

por normas editadas pelas próprias instituições² a despeito dos princípios de equidade e economicidade.

O estudo demonstra que os benefícios e os penduricalhos, e não os salários, levam ao descumprimento do limite remuneratório e à oneração da folha de pessoal do sistema de Justiça. Resultam, inclusive, em pagamentos retroativos de até seis dígitos que eventualmente aparecem nas folhas e repercutem negativamente na imprensa. O pagamento das “indenizações” aprofunda, ainda, a desigualdade de remuneração entre membros e servidores, já que os montantes são diferentes para cada categoria.

Ou seja, instituições do sistema de Justiça praticam justamente o que a Constituição tentou evitar ao definir o teto: abusos nos recebimentos das elites do serviço público e a sobreposição de interesses econômicos pessoais ao interesse público.

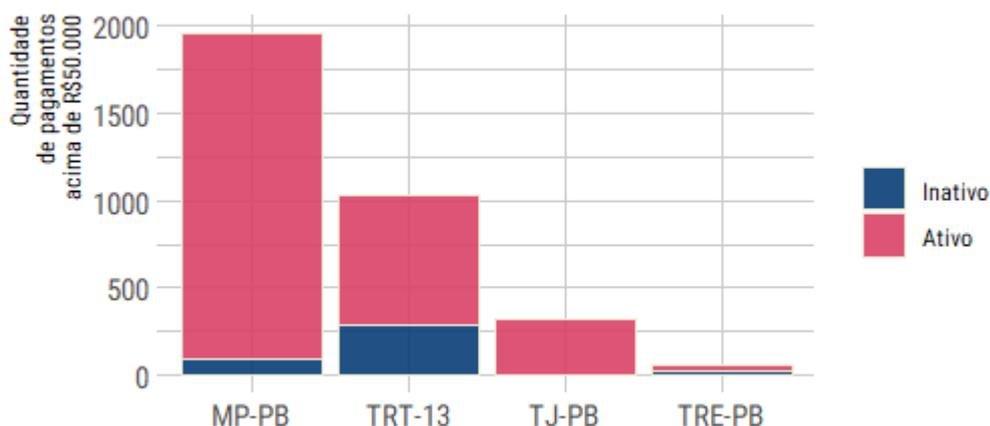
² Resoluções [13/2006](#) e [14/2006](#) do CNJ e [9/2006](#) e [10/2006](#) do Conselho Nacional do Ministério Público.

1. Os rombos no teto constitucional

De 2018 a 2020, os órgãos judiciais da Paraíba realizaram 3.377 pagamentos de remunerações mensais acima de R\$ 50 mil. A maioria (58%) foi feita pelo MP-PB; o TRT-13 responde por 31%; o TJ-PB, por 10% e o TRE-PB, por 2%.

Desses pagamentos, 265 vencimentos ultrapassam o dobro do teto constitucional (R\$ 78,4 mil): 108 deles são do MP-PB, 156 do TRT-13 e um do TRE-PB. Chamam atenção os pagamentos do TRT-13, em que há 99 remunerações acima de R\$ 100 mil e outros 7 acima de R\$ 200 mil.

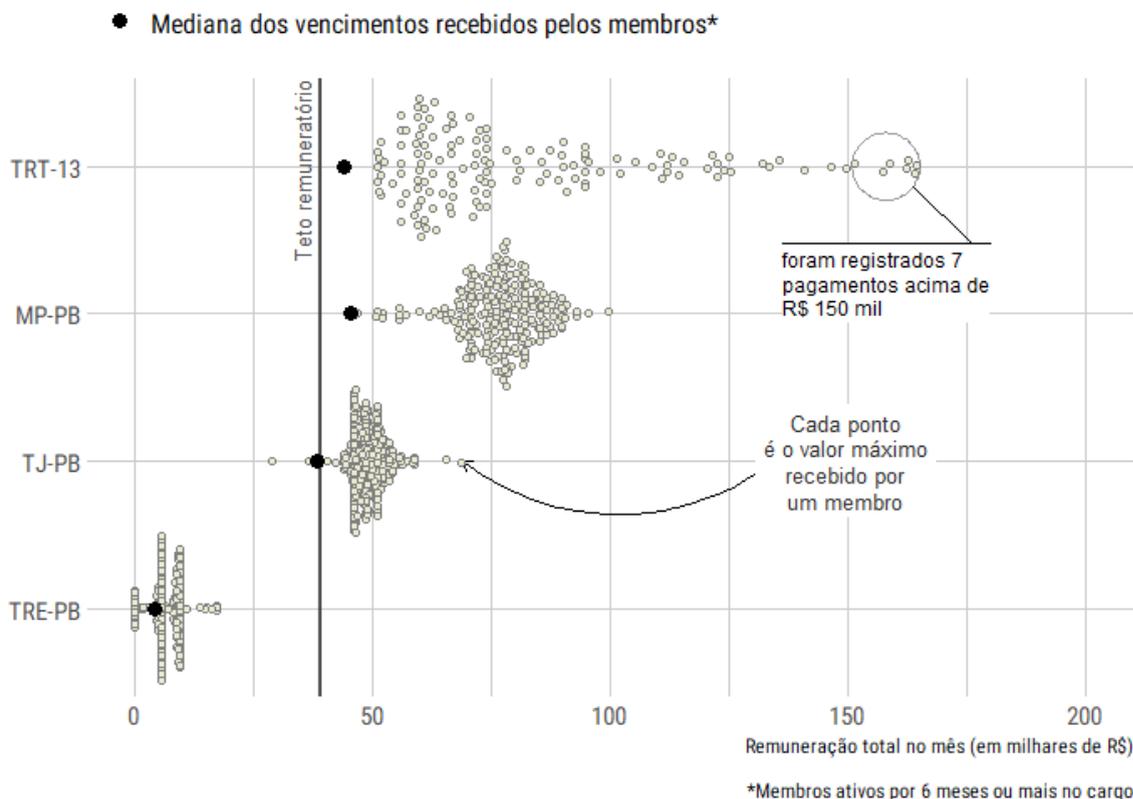
Gráfico 1. Número de remunerações acima de R\$ 50 mil pagas de 2018 a 2020



No gráfico a seguir, observam-se os maiores vencimentos (somando-se salários, indenizações e benefícios, exceto diárias) recebidos no período por membros ativos³ nos quatro órgãos de Justiça.

³ Foram filtrados aqueles que aparecem ativos por pelo menos seis meses.

Gráfico 2. Maiores vencimentos registrados de 2018 a 2020



Todos os maiores pagamentos registrados ultrapassam o teto remuneratório (à exceção do TRE que, como dito anteriormente, apenas paga extras pelo trabalho de magistrados cedidos de outros Tribunais).

Os maiores valores pagos no período abarcado por este relatório aparecem no TRT-13 e no MP-PB, em que o piso dos maiores recebimentos fica próximo dos R\$ 50 mil. O TRT-13 registrou 31 pagamentos acima de R\$ 100 mil, com 7 deles superando a marca de R\$ 150 mil.

2. Benefícios e penduricalhos: a garantia de receber acima do teto

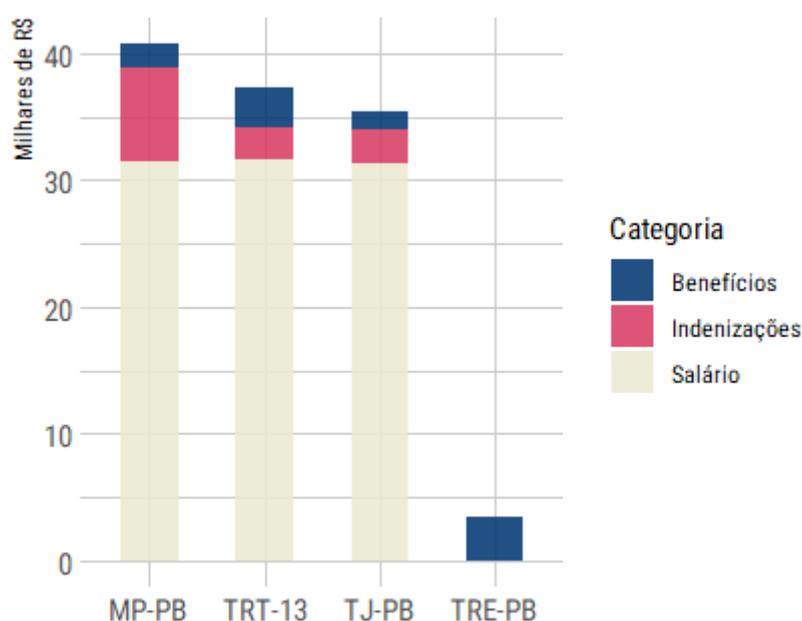
Analisando as médias dos pagamentos aos membros do MP e do Judiciário mais de perto, fica claro que os ganhos que fundamentalmente variam entre órgãos

(com exceção do TRE-PB) não são os salários. A média deste elemento fica em torno de R\$ 32 mil mensais por membro, abaixo do atual teto constitucional de R\$ 39,2 mil.

As variações são determinadas pelos benefícios e penduricalhos, que garantem em média entre R\$ 4 mil e R\$ 9,2 mil a mais por mês, a depender do órgão. As diárias (montantes fixos pagos aos membros de acordo com a função que exercem e com o período em que ficam em atividade externa) são analisadas à parte mais adiante, devido à falta de transparência sobre esses dados.

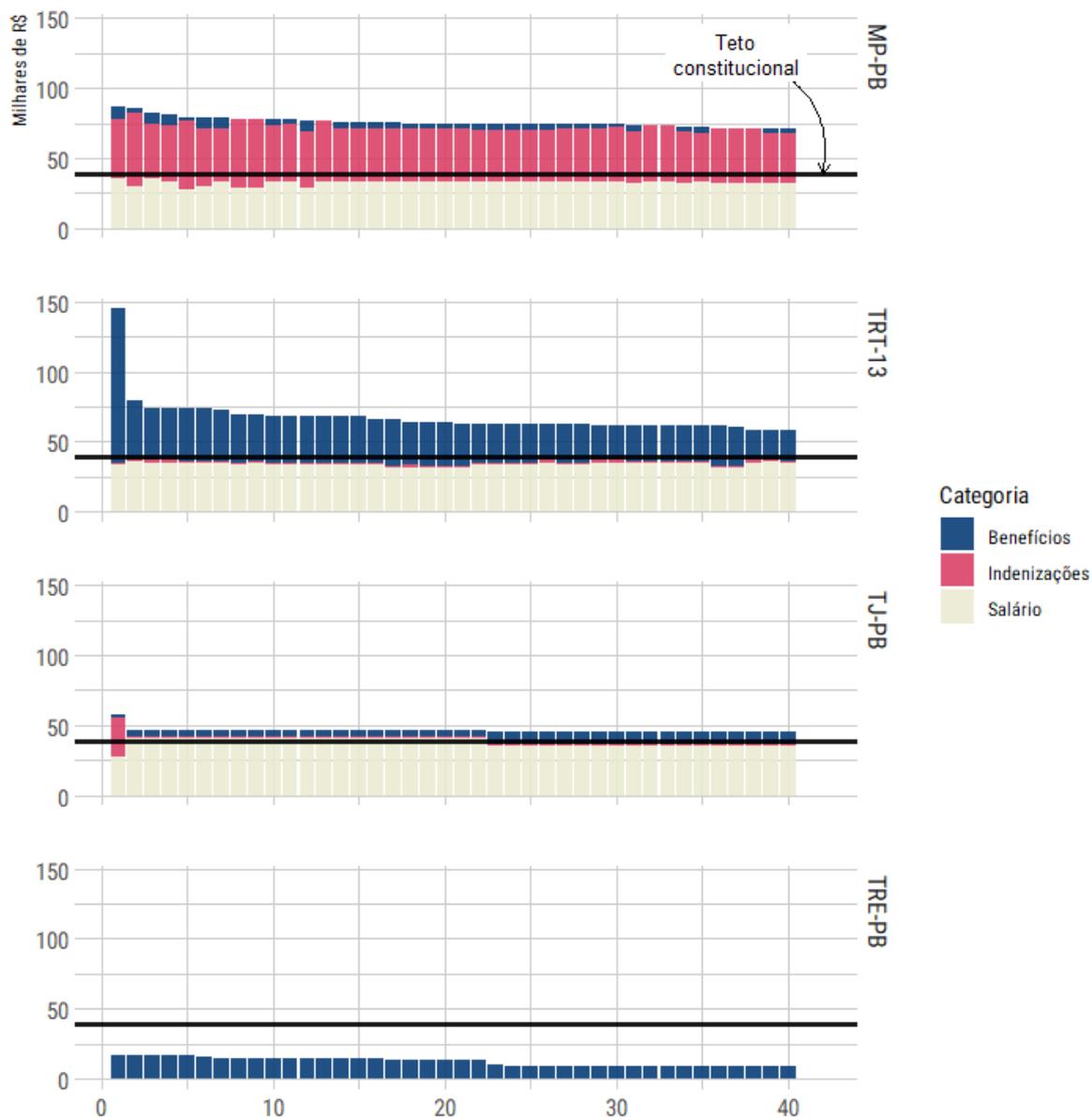
O MP-PB se utiliza consideravelmente mais das “indenizações” para aumentar os vencimentos de seus membros ativos.

Gráfico 3. Vencimento médio de um membro ativo (exceto diárias)



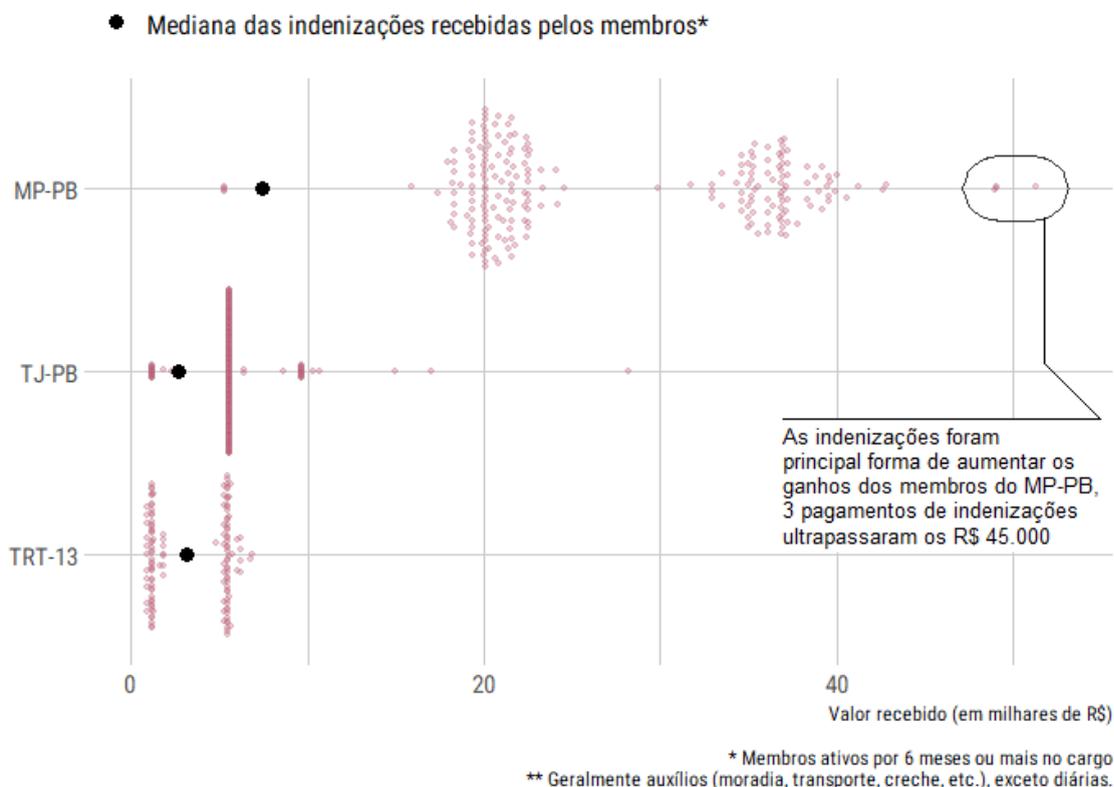
Se na média os penduricalhos recebidos por membros ativos do MP-PB se destacam, eles ficam ainda mais gritantes quando separamos os 40 maiores vencimentos dos quatro órgãos de 2018 a 2020. Eles tornam os montantes quase duas vezes maiores que o teto constitucional.

Gráfico 4. 40 maiores vencimentos em cada órgão do sistema de Justiça da Paraíba (exceto diárias)



Quase todos os membros do MP-PB receberam pagamentos de “indenizações” maiores que R\$ 15 mil. O gráfico a seguir apresenta os maiores pagamentos de penduricalhos feitos para membros ativos em cada um dos órgãos de 2018 a 2020.

Gráfico 5. Maiores indenizações recebidas por membros ativos

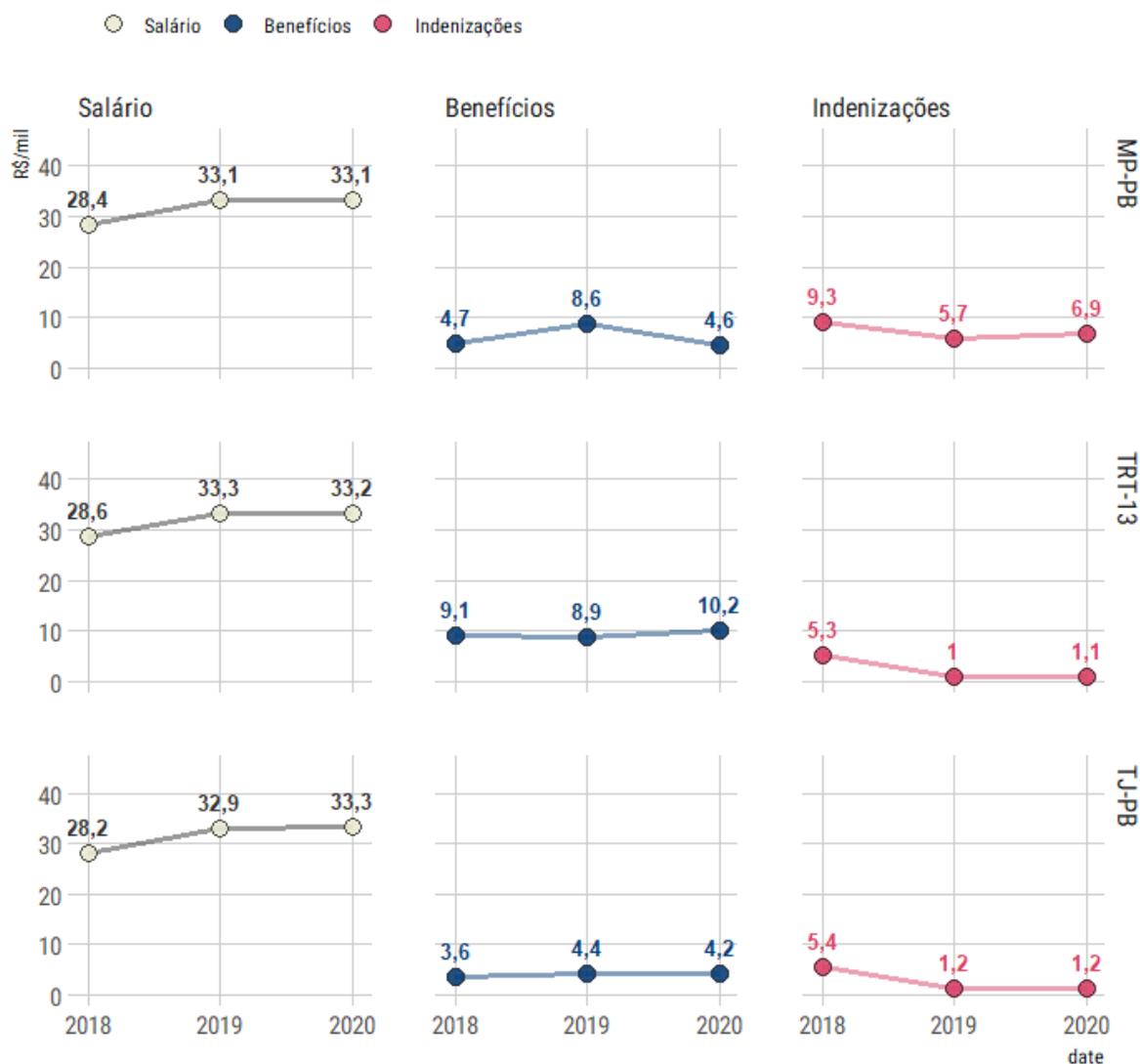


Em 2018, um [acordo](#) foi firmado para garantir o aumento de salário de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) - e, conseqüentemente, o teto do funcionalismo - de R\$ 33,7 mil para R\$ 39,2 mil. Produziu-se, assim, um efeito cascata que elevou os salários de juizes e procuradores. Em contrapartida, o STF acabou com o auxílio-moradia de R\$ 4,3 mil à época, indicando que a indenização era uma forma de driblar o teto constitucional e servia como uma espécie de incremento aos vencimentos dos ministros.

A evolução dos pagamentos ano a ano desde 2018 mostra que o mesmo mecanismo é adotado por instituições do sistema de Justiça na Paraíba. Quando o salário médio dos membros passou de R\$ 28 mil para R\$ 33 mil, por conta do aumento do teto, houve uma diminuição considerável nos gastos com indenizações dos três órgãos que fazem esses pagamentos - ainda que em menor volume que o aumento salarial.

Gráfico 6. Recebimento médio de um membro por categoria e ano

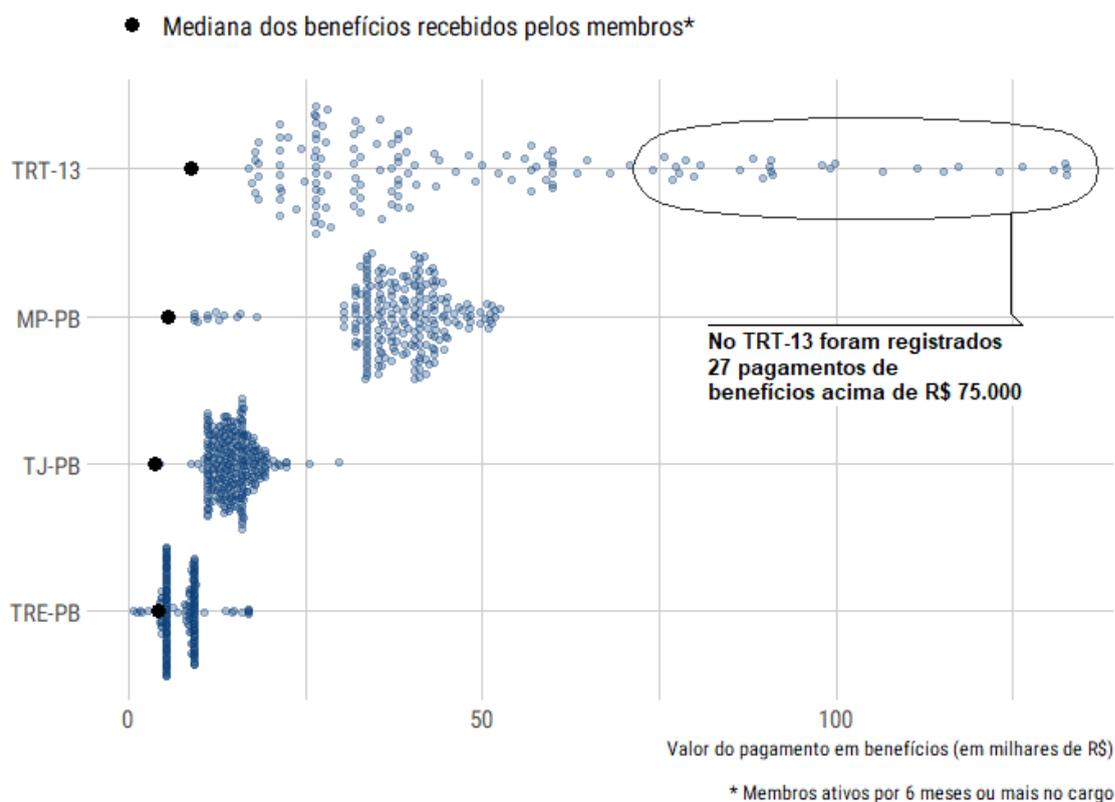
Em milhares de reais (valores arredondados)



De 2018 a 2020, o maior vencimento registrado nesses órgãos foi o de um juiz titular do TRT-13: R\$ 144.741, pagos em dezembro de 2020. Desse montante, R\$ 33.689 correspondiam ao salário, R\$ 109.801 aos benefícios e R\$ 1.250 às indenizações – isso sem contar os direitos trabalhistas, como férias e décimo terceiro, que somam R\$ 1.773. Não houve desconto referente à aplicação do teto remuneratório.

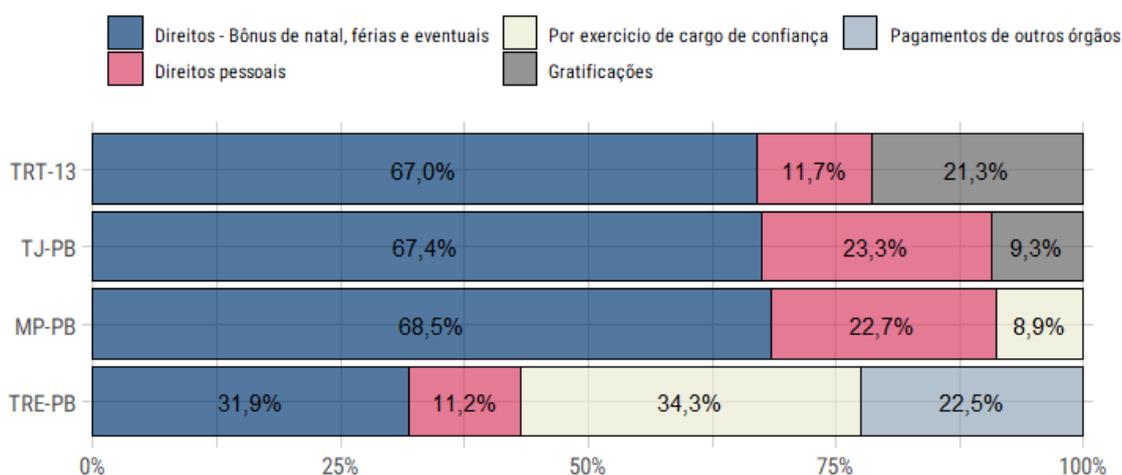
A corte registrou a maioria dos pagamentos de benefícios acima de R\$ 50 mil reais feitos para membros ativos no período de 2018 a 2020.

Gráfico 7. Maiores benefícios recebidos por membros ativos (2018-2020)



A maior parte dos benefícios pagos pelos órgãos se refere a gratificações eventuais e/ou direitos trabalhistas (bônus de Natal, férias). O TRT-13 chegou a pagar R\$ 126 mil reais para um único membro, em um único mês.

Gráfico 8. Perfil dos benefícios pagos a membros ativos



Descontos do teto são ínfimos diante dos aportes

Os dados apresentados até aqui deixam evidente que o limite constitucional é insignificante para controlar ganhos exorbitantes do alto escalão do sistema de Justiça. Quando, por conta dos benefícios e penduricalhos, eles ultrapassam o teto remuneratório, os descontos aplicados são marginais.

No TJ-PB, o teto produziu descontos de no máximo R\$ 1.488 diante dos R\$ 45.216 recebidos, em média, pelos seus membros mais onerosos. Nos maiores pagamentos feitos pelo TRT-13 e pelo MP-PB, a regra não produziu qualquer desconto de teto remuneratório sobre recebimentos médios de R\$ 67.399 e R\$ 75.564, respectivamente.

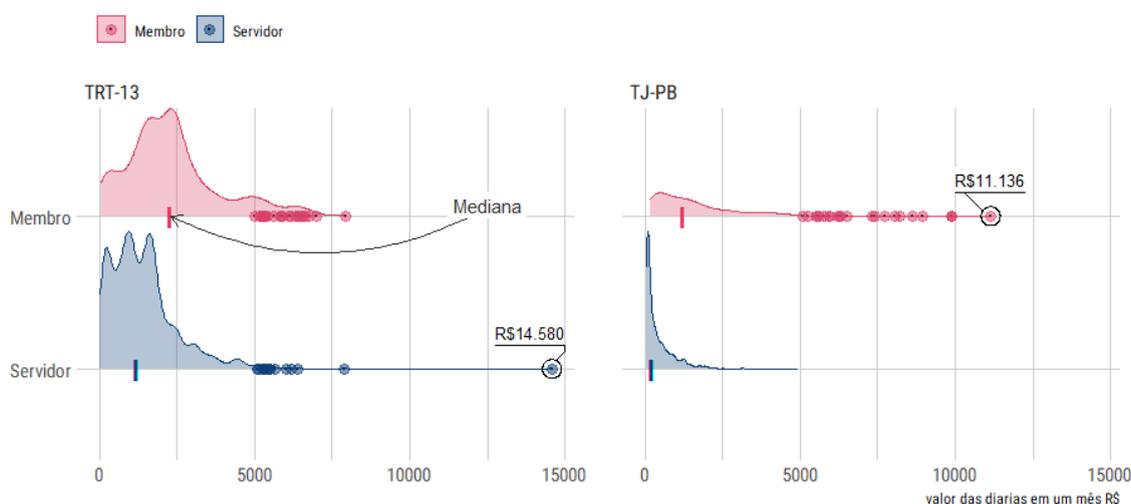
3. Diárias: sem transparência, influência é incerta

Como somente o TJ-PB e o TRT-13 divulgam dados específicos sobre diárias pagas para membros e servidores, não é possível estabelecer um panorama

completo do impacto delas nas remunerações e na violação do teto constitucional.

O que se pode observar é que a maioria dos pagamentos referentes a diárias nos dois tribunais se concentra abaixo dos R\$ 2,5 mil.

Gráfico 9. Distribuição dos valores de diárias recebidas por membros e servidores de 2018 a 2020



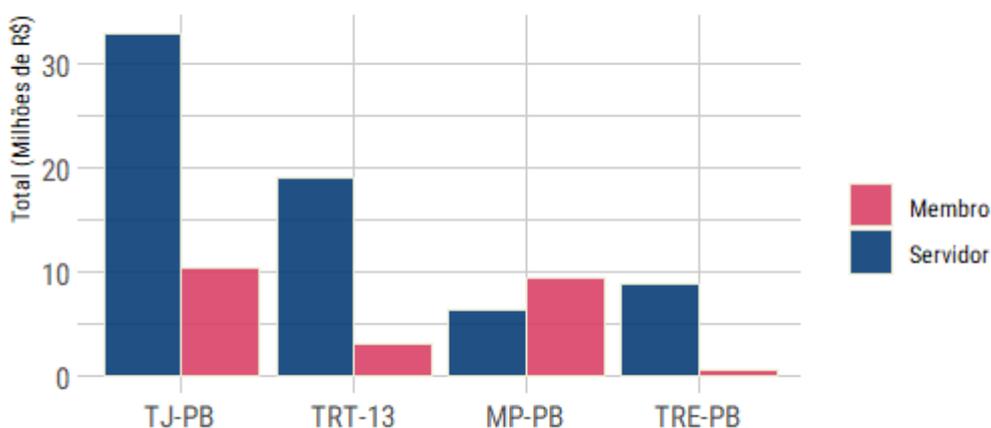
Alguns pagamentos saltam aos olhos. A maior diária paga no período foi a um analista judiciário do TRT-13, reembolsado em R\$ 14.580 em agosto de 2019. A segunda maior foi paga ao corregedor-geral de Justiça do TJ-PB, que em setembro de 2018 recebeu R\$ 11.136. Com as diárias, o analista viu seu recebimento subir de R\$ 26,8 mil para R\$ 41,4 mil e o magistrado, de R\$ 43,9 mil para R\$ 55,1 mil.

4. O custo das remunerações aos cofres públicos

A título de comparação, os gastos com remunerações de quatro órgãos do sistema de Justiça na Paraíba equivalem a 2% do PIB estadual. Ou seja, a cada R\$ 100 reais produzidos em todo o estado, R\$ 2 são usados no pagamento de

salários, da longa lista de benefícios e de penduricalhos a membros e servidores do MP-PB, do TJ-PB, do TRT-13 e do TRE-PB.

Gráfico 10. Gasto médio mensal com pessoal de 2018 a 2020



O TJ-PB gastou, em média, R\$ 43 milhões por mês com pagamentos para cerca de 4.258 membros e servidores entre 2018 e 2020. O TRT-13 gastou em torno de R\$ 31 milhões mensais com 1.560 membros e servidores, mas apresenta picos significativos em novembro e dezembro em função de benefícios como bônus de Natal e décimo terceiro. O MP-PB registra uma média de R\$ 20 milhões mensais gastos com seus 1.295 funcionários e o TRE-PB, mais de R\$ 11 milhões com 830 funcionários.

A Justiça Eleitoral é o único caso em que gastos com demais servidores superam os de membros porque paga apenas benefícios aos juízes cedidos de outros Tribunais para compô-la.

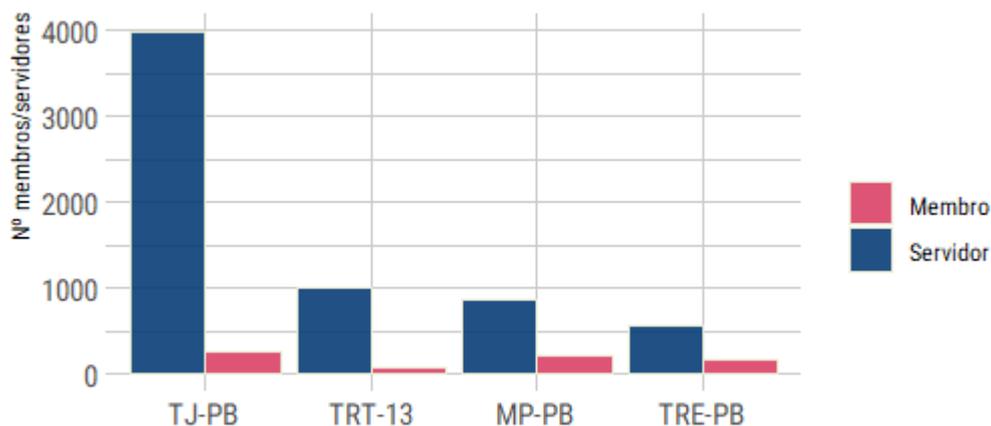
O TRT-13 é o órgão que gasta mais com a remuneração de membros e servidores inativos, conforme se observa no gráfico a seguir. O TJ-PB, maior em volume de gastos, é o único que não informa o quanto é destinado aos inativos e pensionistas.

Os meses que não apresentam dados decorrem de falta ou mudança no formato da prestação de contas dos respectivos órgãos.

Gráfico 11. Total gasto por mês com pessoal ativo e inativo de 2018 a 2020

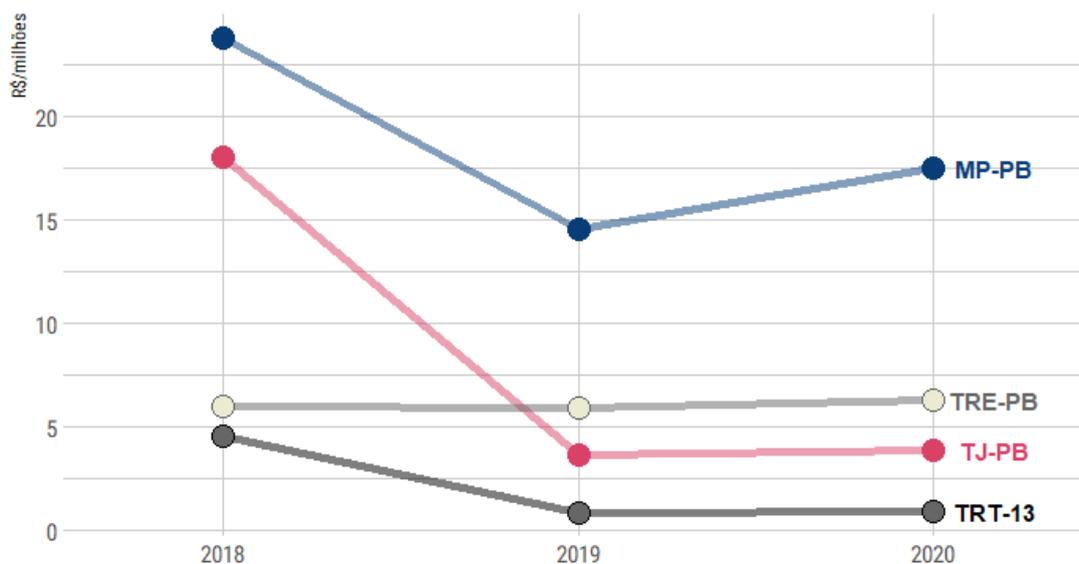


Gráfico 12. Número de pessoal ativo - média anual (2018 - 2020)



Quanto às “indenizações” ou penduricalhos (auxílios sobre os quais não incide teto ou imposto de renda), o MP-PB é o que mais gasta. Os montantes não incluem as diárias, pagas para cobrir despesas de funcionários públicos com atividades externas.

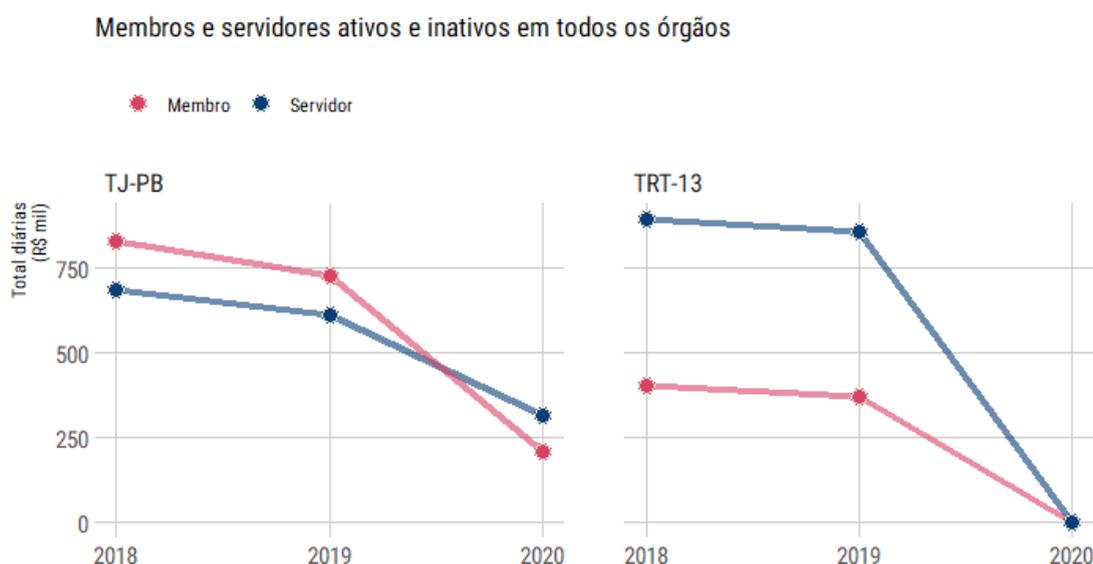
Gráfico 13. Gastos totais com indenizações (exceto diárias)



Em relação às diárias, só é possível apresentar dados para dois órgãos, como mencionado anteriormente.

Em 2018 e 2019, os gastos anuais do TJ-PB e do TRT-13 em diárias superaram R\$ 1 milhão de reais (sem contar passagens aéreas). Como é possível observar no gráfico a seguir, em 2020 houve uma drástica redução nesses pagamentos devido às medidas de restrição sanitária e cancelamento de eventos presenciais em função da pandemia de covid-19.

Gráfico 14. Gastos totais com diárias



Mensalmente, o volume médio gasto com diárias é de R\$ 124 mil no TJ-PB e de R\$ 105 mil no TRT-13.

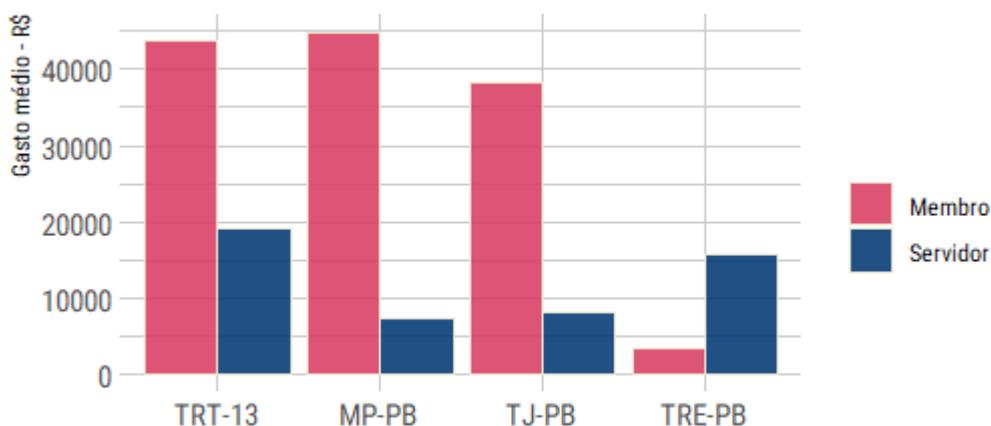
Os maiores gastos no TJ-PB foram registrados em agosto e setembro de 2018: R\$ 230 mil e R\$ 212 mil, respectivamente. Já no TRT-PB, as maiores quantias desembolsadas para pagamento de diárias ocorreram em outubro de 2018 (R\$ 250 mil) e de 2019 (R\$ 226 mil).

5. Remunerações e desigualdade interna

As diferenças dos recebimentos entre membros (juízes, magistrados, procuradores e promotores) e servidores (ocupantes de outros cargos) do sistema de Justiça paraibano de 2018 a 2020 são substantivas. Em média, os

pagamentos registrados aos membros são 3,7 vezes maiores que os recebidos por demais servidores.

Gráfico 15. Recebimentos mensais médios de servidores e membros (2018 - 2020)



Enquanto os cofres públicos estaduais pagaram médias de mais R\$ 44 mil a membros do MP e de mais de R\$ 38 mil a membros do Judiciário, as remunerações médias dos servidores são significativamente mais baixas. O MP-PB pagou em média R\$ 7.359 aos ocupantes de outros cargos; o TJ-PB, R\$ 8.274.

A desigualdade entre membros e servidores é um pouco menor nas cortes cujo orçamento vem dos cofres da União, onde as médias de remuneração para servidores chegaram a R\$ 15.632 (TRE-PB) e R\$ 19.142 (TRT-13). Neste último, a remuneração média dos magistrados no período foi de R\$ 43,8 mil.

Além de naturalmente os salários de magistrados e procuradores serem mais elevados, a longa lista de “indenizações” reforça a desigualdade na distribuição dos recursos públicos. Parte dos penduricalhos são exclusivos a membros, como auxílio-moradia e “compensação ao empregado por algum direito adquirido”.

Em outros casos, o montante destinado a eles é maior para as mesmas rubricas, como “pagamento ao empregado por alguma vantagem e direito do servidor público” e diárias, por exemplo.

Para esse custeio da atuação fora do local de trabalho, o TRT-13 desembolsou em média R\$ 2.250 para membros e R\$ 1.300 para servidores. O TJ-PB, por sua vez, desembolsou em média R\$ 1.500 para membros e R\$ 500 para servidores. Os montantes não incluem gastos com passagens aéreas.